



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 179/2026

Dispõe sobre a realização de exame preventivo de câncer em servidoras públicas do município de Maracanaú, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º - Todas as servidoras públicas, inclusive as celetistas, temporárias, comissionadas, e contratadas através de quaisquer formas de mediação, que prestem serviços em órgãos públicos municipais terão direito, uma vez por ano, a um dia de folga ou dispensa de seus serviços para realização de exame preventivo de câncer de mama e do colo do útero.

Art. 2º - A folga ou dispensa mencionada no art. 1º desta Lei não acarretará em falta, advertência, desconto na folha de pagamento, ou qualquer prejuízo à servidora.

Art. 3º - O comprovante do exame realizado será recolhido pelo órgão público e devidamente arquivado.

Art. 4º - O direito dever estabelecido no Art. 1º, bem como o disposto nos artigos 2º e 3º desta Lei estender-se-á à iniciativa privada.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 23 de Junho de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 23/06/2026
pelo CPF: ***.911.593-** no IP: 192.168.131.91*

Edízio Moreira da Silva
Vereador(a) - REP

JUSTIFICATIVA

O exame preventivo de câncer é fundamental para a saúde das servidoras públicas de Maracanaú, garantindo a detecção precoce da doença e aumentando as chances de cura. Além disso, a realização periódica do exame contribui para a promoção da saúde e qualidade de vida das mulheres, sendo uma medida de prevenção eficaz. Portanto, a aprovação deste projeto de lei é essencial para garantir o acesso das servidoras públicas a esse importante exame preventivo.

